



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 TP Nº 004/2020

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO DA COMUNIDADE DE FAVEIRO ATÉ A COMUNIDADE DE TIMBOZAL NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 889301/2019”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.526.366/0001-73, estabelecida à Rod. PA 104, nº S/N, Quadra 7, Lote 41, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Capanema/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO DA COMUNIDADE DE FAVEIRO ATÉ A COMUNIDADE DE TIMBOZAL NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 889301/2019”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 48 (Quarenta e Oito) dias, isto é, de 12 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 11 de fevereiro de 2021.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu/PA
Contratante

CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____